



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Á LECARD

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos referente ao Credenciamento nº 001/226:

Questionamento 1:

Pergunta: Existe quantitativo mínimo de estabelecimentos que deverá compor a rede credenciada no Município de Araçatuba/SP? Em caso positivo, qual o quantitativo exigido?

Resposta: Segue resposta da área demandante: “Conforme o item 13.1. A credenciada deverá manter rede de estabelecimentos apta à utilização do benefício no mínimo no Município de Araçatuba, observada sua finalidade legal.”

Questionamento 2:

Pergunta: Qual empresa é atualmente responsável pela prestação dos serviços de administração do vale-alimentação da Câmara Municipal de Araçatuba/SP ou, caso o contrato já tenha sido encerrado, qual foi a última prestadora?

Resposta: Segue resposta da área demandante: “Verocheque Refeições LTDA”

Questionamento 3:

Pergunta: Existe prazo específico para que a empresa credenciada comprove/disponibilize a rede de estabelecimentos necessária à execução dos serviços? Em caso positivo, a partir de qual marco esse prazo será contado?

Resposta: Segue resposta da área demandante: “Conforme o item 13.1. A credenciada deverá manter rede de estabelecimentos apta à utilização do benefício no mínimo no Município de Araçatuba, observada sua finalidade legal.”

Questionamento 4:

Pergunta: Após a convocação da empresa credenciada escolhida pelos beneficiários, qual será o prazo concedido para assinatura do contrato administrativo?

Resposta: Conforme Edital no Termo de Referência ANEXO I - C – CRONOGRAMA OPERACIONAL, a celebração dos contratos está prevista para ocorrer após a conclusão da etapa de consolidação das escolhas pelo RH, conforme o cronograma operacional estabelecido no instrumento convocatório.

Araçatuba, 27 de agosto de 2026.

Comissão de Contratação

Alexandre Américo da Silva

Fernando Ferreira do Nascimento

Luís Henrique Garbellini